



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 – Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

Decreto nº 061/2016

Esperantina, 08 de novembro de 2016.

Dispõe sobre **Luto Oficial** em virtude do falecimento do **Poeta e Escritor Antônio Sampaio Pereira** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, em conformidade com a Lei Orgânica e:

- Considerando o falecimento do Poeta e Escritor Antônio Sampaio Pereira, ocorrido nesta data, 08 de novembro de 2016 em Fortaleza-CE;
- Considerando o imenso empenho do grande esperantinense, pelo progresso de Esperantina-PI, em todos os aspectos, inclusive na área da Educação com a Instituição da Escola Senador “Joaquim Pires”, reconhecida de Utilidade Pública através da Lei Municipal Nº 106, de 25 de junho de 1955, sancionada pelo então Prefeito Hamilton de Mélo Rebelo;
- Considerando especialmente a imensa contribuição do Poeta e Escritor ao Acervo Histórico do Município de Esperantina, através das suas diversas obras que têm em como referência: “O Livro Esperantina À Luz da História”; e.
- Considerando, finalmente o chefe de família dedicado e amigo exemplar;

DECRETA:

Art. 1º Fica DECRETADO Luto Oficial por três dias em todo município de Esperantina, Estado do Piauí e **ponto facultativo o dia 08 de novembro de 2016**, em virtude do falecimento do **Inesquecível Poeta e Escritor Antônio Sampaio Pereira**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.


Vilma Carvalho Amorim
Prefeita